



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

### **1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico, Equipamentos Odontológico e Material Instrumental Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital (Anexo I).

**1.1.1.** Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

**1.2.** A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo **DEC Nº 7.892/2013 (DECRETO DO EXECUTIVO) 23/01/2013** e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinente a matéria.

### **2 – DOS ITENS E QUANTIDADES**

**2.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 2.5.

**2.2.** Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.

**2.3.** Quando não constar na referência, a garantia mínima do produto será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos a Contratada/Detentora neste Edital.

**2.4.** **No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.**

**2.4** Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser

2017

A



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



Menor Preço por Por Item”, conforme definido nas Tabelas abaixo:

MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO				
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO CONDICIONADOR DENTAL	ÁCIDO FOSFÓRICO, CONDICIONADOR DENTAL GEL 37%, SERINGA DE 2,5 ML, BAIXA VISCOSIDADE, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS.	PCT	400
2	ADESIVO DENTINÁRIO	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO; SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; ALTO RENDIMENTO, FRASCO COM TAMPA “FLIP TOP”, FRASCO COM 6G	UND	300
3	AGUA DESTILADA	EMBALAGEM 5L	UND	450
4	AGULHA GENGIVAL CURTA	PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, BISELTRIFACETADO, ESTERILIDADE PERFEITA, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200
5	AGULHA GENGIVAL LONGA	PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, BISELTRIFACETADO, ESTERILIDADE PERFEITA, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
6	ÁLCOOL ETILICO 70% SANEANTE	INPM USO MÉDICO HOSPITALAR, FRASCO COM 1 LITRO	UND	300
7	ÁLCOOL GEL 70%	FRASCO COM VALVULA PUMP, 1L	UND	50
8	ALGODÃO HIDROFILO	100% ALGODÃO, PCT COM 500G	UND	250
9	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 01 PORÇÃO	AMÁLGAMA GS-80 CÁPSULA 1 PORÇÃO C/50	CX	150
10	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 02 PORÇÕES	AMÁLGAMA GS-80 CAPSULA 2 PORÇÕES C/50	CX	100
11	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000	ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML.	CX	500
12	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR	EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8ML	CX	100
13	ANESTESICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA	ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML.	CX	1000
14	ANESTÉSICO TÓPICO	BENZOCAÍNA, 12G, SABOR TUTTI-FRUTI OU MORANGO	UND	100
15	BABADOR	MATERIAL: PAPEL, PACOTE COM 100	PCT	350

Prefeitura Municipal de Pedra Branca – CE, Rua José Joaquim de Souza, N° 10 – Centro, CEP 63630-000  
Telefone: (88) 2101-1492 – FAX 2438 [www.pedrabranca.ce.gov.br](http://www.pedrabranca.ce.gov.br), [licitacaopmpb2017@gmail.com](mailto:licitacaopmpb2017@gmail.com)  
CNPJ: 07.726.540/0001-04

*man*

*A*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



	<b>ODONTOLOGICO</b>	UNIDADES		
16	<b>BABADOR ODONTOLOGICO PLASTICO</b>	IMPERMEAVEL, ADULTO, MATERIAL: PLASTICO, 57x47CM, EMBALAGEM COM 1 UNID	UND	20
17	<b>BICARBONATO DE SODIO</b>	EXTRA FINO, EMBALAGEM COM 500G	UND	30
18	<b>BROCA CARBIDE CA</b>	Nº 4	UND	100
19	<b>BROCA CARBIDE CA</b>	Nº 5	UND	100
20	<b>BROCA CARBIDE CA</b>	Nº 6	UND	100
21	<b>BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG</b>	Nº 702	UND	100
22	<b>BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG ESFÉRICA</b>	Nº 4	UND	100
23	<b>CAIXA ORGANIZADORA BAIXA DE PLASTICO</b>	COM TAMPA E TRAVAS, INCOLOR	UND	35
24	<b>CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO</b>	AUTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPAÇO E AUTO-ENDURECÍVEL. KIT 1 TUBO DE PASTA BASE 13G + 1 CATALIZADORA 11G+ BLOCO DE MANIPULAÇÃO.	UND	150
25	<b>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL</b>	COR A2, IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ESTABILIDADE DE COR E TRANSLUCIDEZ ADEQUADA A UM MATERIAL ESTÉTICO RESTAURADOR. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. EMBALAGEM COM 8G LIQUIDO + 15G DE PÓ + ACESSÓRIOS	UND	150
26	<b>COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE</b>	CAIXA DE PAPELÃO, 13L	UND	30
27	<b>COLGADURA (GRAMPO)</b>	PARA REVELAÇÃO DE PELICULAS RADIOGRÁFICAS	UND	100
28	<b>CREME DENTAL COM FLÚOR</b>	90G	UND	1000
29	<b>CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA</b>	SORTIDAS, EMBALAGEM COM 100 UNID	UND	80
30	<b>DESOXIDANTE</b>	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, SOLUÇÃO ACIDA A BASE DE ACIDO FOSFORICO, EMBALAGEM DE 1 L	UND	100
31	<b>DETERGENTE ENZIMATICO</b>	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL DE AÇÃO RÁPIDA COM 4 ENZIMAS, FRASCO COM 1L	UND	50
32	<b>DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%</b>	ANTISSEPTICO SEM ALCOOL, SABOR MENTA, FRASCO COM 1L	UND	50
33	<b>ESCOVA DE UNHA PLASTICA</b>	DIMENSOES 9,5X4,5X2,5CM PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO	UND	50
34	<b>ESCOVA DENTAL</b>	COM CERDAS MACIAS, CORES	UND	1000

*mm*

*A*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



	<b>INFANTIL</b>	DIVERSAS		
35	<b>ESPONJA HEMOSTÁTICA</b>	HEMOSPON, CAIXA COM 10 UNID	CX	50
36	<b>FICHAS (MOLDURAS DE PAPEL) PARA RAI-O-X PERIAPICAL COM 2 FUROS</b>	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	50
37	<b>FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA</b>	SEDA 3.0, COM AGULHA 1/2 CT 1,7CM. NÃO ABSORVÍVEL, USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	350
38	<b>FIO DENTAL</b>	EMBALAGEM DE 500M	UND	100
39	<b>FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE</b>	EXCELENTE FIXAÇÃO TAM 19mmX30m	UND	80
40	<b>FIXADOR RADIOGRÁFICO</b>	FRASCO COM 475ML	UND	50
41	<b>FLUÓR TÓPICO GEL ACIDULADO</b>	FRASCO COM 200 ML, SABOR MORANGO	UND	150
42	<b>GAZE CORTADA</b>	COMPRESSA DE GAZE COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, FIOS 100% ALGODÃO, 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, 9 FIOS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	1000
43	<b>GLUTARALDEIDO</b>	SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2%, APÓS ATIVADO VALIDADE DE 32 DIAS, FRASCO DE 1L.	UND	30
44	<b>GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO</b>	TAM.20X100M	UND	50
45	<b>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA</b>	EMBALAGEM COM 10G	UND	30
46	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%</b>	FRASCO 1L	UND	500
47	<b>IRM CIMENTO PROVISÓRIO</b>	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, ALTO VEDAMENTO MARGINAL, PRESA RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, PROPRIEDADES SEDATIVAS, (PÓ:38G + LÍQUIDO: 15 ML)	UND	100
48	<b>KIT DE POLIMENTO DE RESINA</b>	KIT COM 6 UNIDADES	KIT	50
49	<b>LÂMINA DE BISTURI</b>	Nº 15	CX	100
50	<b>LIMA 1ª SÉRIE 25MM FLEXOFILE</b>	MANUAL EM AÇO INOX	UND	50
51	<b>LUVA DE PROCEDIMENTOS EXTRA P</b>	COM PO BIOABSORVIVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX 100% NATURAL	CX	600
52	<b>LUVA DE</b>	COM PO BIOABSORVIVEL,	CX	150

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



	<b>PROCEDIMENTOS G</b>	CONFECCIONADAS EM LÁTEX 100% NATURAL		
53	<b>LUVA DE PROCEDIMENTOS M</b>	COM PO BIOABSORVIVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX 100% NATURAL	CX	250
54	<b>LUVA DE PROCEDIMENTOS P</b>	COM PO BIOABSORVIVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX 100% NATURAL	CX	600
55	<b>LUVA DE PROTEÇÃO EM BORRACHA</b>	LATEX, IMPERMEÁVEL, TAMANHO P	UND	20
56	<b>MASCARA DESCARTAVEL</b>	CAIXA COM 50 UNID	CX	400
57	<b>MATRIZ METÁLICA</b>	5MM	UND	100
58	<b>MATRIZ METÁLICA</b>	7MM	UND	100
59	<b>OLEO LUBRIFICANTE</b>	PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO DE 200ML	UND	100
60	<b>PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO</b>	DUPLA FACE, BLOCO COM 12 FOLHAS	UND	200
61	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b>	PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	1000
62	<b>PASTA DE POLIMENTO</b>	DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRA-FINA, SERINGA COM 2G	UND	50
63	<b>PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR</b>	SABOR TUTTI-FRUTTI OU MORANGO	UND	150
64	<b>PEDRA POMES EXTRA FINA</b>	EMBALAGEM COM 100G	UND	100
65	<b>PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO</b>	CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	50
66	<b>PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL</b>	CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	10
67	<b>PLACA DE VIDRO FINA</b>	LISA E POLIDA	UND	30
68	<b>PONTAS APLICADORAS TAM REGULAR TIPO MICROBRUSH</b>	EMBALAGEM COM 100 UNID	UND	300
69	<b>PONTAS DIAMANTADAS</b>	Nº 1014	UND	200
70	<b>PONTAS DIAMANTADAS</b>	Nº 1015	UND	200
71	<b>PONTAS DIAMANTADAS</b>	Nº 1016	UND	300
72	<b>PONTAS DIAMANTADAS</b>	Nº 1190F	UND	200
73	<b>PONTAS DIAMANTADAS</b>	Nº 3168F	UND	200
74	<b>PONTAS DIAMANTADAS</b>	Nº 3195F	UND	200

mm

A



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



75	<b>PONTAS DIAMANTADAS</b>	Nº 3195FF	UND	200
76	<b>PONTAS DIAMANTADAS</b>	Nº 3118FF	UND	200
77	<b>PONTAS DIAMANTADAS</b>	CÔNICA TOPO INATIVO NR 3081	UND	100
78	<b>PONTAS DIAMANTADAS</b>	CÔNICA TOPO EM CHAMA NR 3193F	UND	200
79	<b>POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL</b>	EMBALAGEM C/ 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES; 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR(INTERPROXIMAL) BITE WINGS.	UND	5
80	<b>POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL</b>	EMBALAGEM C/ 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES; 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR(INTERPROXIMAL) BITE WINGS.	UND	5
81	<b>PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLOGICO</b>	JACARÉ	UND	20
82	<b>RESINA A1</b>	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA-SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTICULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM, COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM TAMANHO DE PARTICULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1- 10µM DE ZIRCÔNIA-SÍLICA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MÉDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICAÇÕES. MAIOR FLUORESCÊNCIA; ÓTIMOS	UND	150

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		RESULTADOS ESTÉTICOS; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Z100		
83	RESINA A2	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA-SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTICULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM, COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM TAMANHO DE PARTICULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1- 10µM DE ZIRCÔNIA-SÍLICA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MÉDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICAÇÕES. MAIOR FLUORESCÊNCIA; ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Z100	UND	450
84	RESINA A3	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA-SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTICULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM, COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM TAMANHO DE PARTICULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1- 10µM DE ZIRCÔNIA-SÍLICA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MÉDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICAÇÕES. MAIOR FLUORESCÊNCIA; ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Z100	UND	450

*mm*

*A*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



85	<b>RESINA A3,5</b>	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA-SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTICULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM, COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM TAMANHO DE PARTICULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1- 10µM DE ZIRCÔNIA-SÍLICA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 4 G / MÉDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICAÇÕES. MAIOR FLUORESCÊNCIA; ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Z100	UND	100
86	<b>RESINA FLOW A3</b>	MICRO-HÍBRIDA DE VISCOSIDADE MÉDIA E FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTA POR MONÔMERO DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, PARTICULAS DE BÁRIO E ALUMÍNIO. SERINGA DE 2G	UND	150
87	<b>RESTAURADOR PROVISÓRIO CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO</b>	COLTOSOL 20G	UND	100
88	<b>REVELADOR RADIOGRÁFICO</b>	FRASCO COM 475ML	UND	50
89	<b>ROLO DE PVC FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE</b>	TAMANHO 30CMx1000M	UND	35
90	<b>ROLO DENTAL</b>	FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIAS E ESPESSAS. PACOTE DE 32G COM 100 UNIDADES	PCT	1000
91	<b>SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO</b>	FRASCO DE 1L	UND	100
92	<b>SACOS PLÁSTICOS PARA GELADINHO/SACOLÉ/ DINDIN</b>	PARA USO NA PROTEÇÃO DAS CANETAS ODONTOLÓGICAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO (SACO DE DINDIN) TAM. 4cmX23cm, EMBALAGENS COM 100 unidades.	PCT	300
93	<b>SELANTE DE FÓSSULAS, CICATRÍCULAS E FISSURAS</b>	FOTOPOLIMERIZÁVEL EM SERINGA DE 01 G/COR BRANCA OPACA / SEM BIS-FENOL A, COMPOSTO POR 7% DE CARGA DE TAMANHO DE 0,04 MICRA / COM	UND	100

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		BAIXA SOLUBILIDADE EM ÁGUA, BAIXA VISCOSIDADE/LIBERAÇÃO DE FLUÓR		
94	SERINGA DESCARTAVEL	10ML	UND	200
95	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO	HEMOSTOP 10 ML.	UND	50
96	SPRAY REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR	INODORO, FRASCO COM 200ML, -50°C, ATÓXICO, SEM CFC	UND	60
97	SUGADOR CIRURGICO	EMBALAGEM COM 20 UNID	CX	70
98	SUGADOR DESCARTAVEL	EMBALAGEM COM 40 UNID	PCT	2000
99	TIRA DE LIXA DE AÇO	EMBALAGEM COM 12 UNID	UND	200
100	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER	EMBALAGEM COM 50 UNID	UND	100
101	TIRA DE POLIÉSTER	EMBALAGEM COM 50 UNID PRÉ-CORTADAS	UND	100
102	TOALHA	PARA SECAGEM DE MATERIAL, 100% ALGODAO, TAMANHO 30x50cm, COR BRANCA	UND	50
103	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO	PACOTE COM 100 UNID.	PCT	400
104	TRICRESOL FORMALINA	FRASCO 10ML	UND	40
105	VERNIZ CAVITÁRIO	FRASCO COM 10ML	UND	40
106	VERNIZ DE FLUOR	EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE 10ML	UND	50
<b>MATERIAL PERMANENTE</b>				
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
107	LIMA PARA OSSO	AÇO INOXIDÁVEL.	UND	30
108	ABRIDOR DE BOCA	EM SILICONE ATÓXICO, FORMA TRAPEZOIDAL, COM RANHURAS LATERAIS, CAIXA COM 01 ADULTO E 01 INFANTIL)	UND	20
109	AFASTADOR DE MINESSOTA	AÇO INOXIDÁVEL.	UND	30
110	AFASTADOR LABIAL	EXPANDEX TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	35
111	ALAVANCA SELDIN	ADULTO RETA	UND	150
112	ALAVANCA SELDIN	ADULTO ESQUERDA	UND	50
113	ALAVANCA SELDIN	ADULTO DIREITA	UND	50
114	ALICATE 121	AÇO INOXIDÁVEL.	UND	30
115	ALVEOLÓTOMO	LUER CURVO	UND	30
116	AMALGADOR ODONTOLÓGICO	TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UND	4



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



117	<b>APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO</b>	INSTALAÇÃO: COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA / CABEÇOTE PARA 70kVp - ION 70X	UND	3
118	<b>APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO</b>	EM AÇO INOX	UND	100
119	<b>AR CONDICIONADO</b>	MODELO SPLIT INVERTER / CAPACIDADE 12000 BTUS / 220V	UND	5
120	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (21 L)</b>	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 21 LITROS /NÃO POSSUI / SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA	UND	5
121	<b>AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREOIDE</b>	PACIENTE ADULTO / PARA EXAMES DE RAIOS-X PERIAPICIAIS / PROTEÇÃO FRONTAL CONFECCIONADA EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL / COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25MMPB / ACABAMENTO EM NYLON OU VERNIZ IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL / FECHAMENTO COM VELCRO NO PESCOÇO / TAMANHO 100X60 CM.	UND	4
122	<b>BANDEJA</b>	INOX TAM. 22X9X1,5CM	UND	200
123	<b>BOMBA DE VACUO ODONTOLÓGICA</b>	CAPACIDADE PARA 2 CONSULTÓRIOS / 220V / POTENCIA 1/2HP $\approx$ 0,37 KW / FREQUENCIA 50/60HZ / SISTEMA DE DESCARGA DIRETA NO ESGOTO	UND	4
124	<b>BROQUEIRO CLINICO 75 FUROS</b>	FG E CA, AUTOCLAVÁVEL	UND	20
125	<b>BRUNIDOR</b>	Nº 29	UND	40
126	<b>BRUNIDOR</b>	Nº 33	UND	40
127	<b>CABO PARA BISTURI</b>	EM AÇO Nº3	UND	100
128	<b>CABO PARA ESPELHO CLÍNICO</b>	EM AÇO INOX	UND	200
129	<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO / SUGADOR / REFLETOR)</b>	TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CABECEIRA: ARTICULADA COMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO REFLETOR; MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIA: 1 SUGADOR SIRINGA TRÍPLICE; POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI MICRO MOTOR : POSSUI	UND	3
130	<b>CALCADOR DE HOLLAMBACK</b>	Nº 02	UND	40
131	<b>CALCADOR DE HOLLAMBACK</b>	Nº 06	UND	40

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



132	<b>CAMARA ESCURA ODONTOLOGICA</b>	BANDEJA PARA RECIPIENTES/ILUMINAÇÃO/ BASE: PUSSUI/CONVECCIONAL/ REMOVIVEL.	UND	3
133	<b>CANETA ALTA ROTAÇÃO</b>	EXTRA-TORQUE 505 / TURBINA ENCAIXE BORDEN 2 FUROS / REFRIGERAÇÃO POR SPRAY TRIPLO, CAPA CURTA / ROLAMENTO CERÂMICO / SISTEMA DE TROCA BROCA POR BOTÃO DE PRESSÃO PUSH-BUTTON / CAB. ARREDONDADA / ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C / MÍN 280.000 RPM-MÁX 380.000 RPM.	UND	16
134	<b>COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO 9 PES</b>	CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA /CONSUMO: 30L/1.5 a 1,11HO/ 9 PÉS / ISENTO DE ÓLEO: SIM / SILENCIOSO	UND	7
135	<b>CONDENSADOR DUPLO DE WARD</b>	Nº 0	UND	40
136	<b>CONDENSADOR DUPLO DE WARD</b>	Nº 1	UND	40
137	<b>CONDENSADOR DUPLO DE WARD</b>	Nº 2	UND	40
138	<b>CONDENSADOR DUPLO DE WARD</b>	Nº 3	UND	40
139	<b>CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO</b>	SUGADOR ENDODONTICO METÁLICO	UND	20
140	<b>CONTRA-ÂNGULO</b>	CONTRA ANGULO 500 / POSSUI GIRO LIVRE DE 360º/ SPRAY EXTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC / UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO MANDRIL ADAPTADOR QUE ACOMPANHA O PRODUTO) / BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO / SPRAY ÚNICO EXTERNO.	UND	16
141	<b>CUBA INOX</b>	REDONDA 160ML	UND	30
142	<b>CURETA GRACEY</b>	Nº 5-6	UND	100
143	<b>CURETA GRACEY</b>	Nº 7-8	UND	100
144	<b>CURETA GRACEY</b>	Nº 11-12	UND	100
145	<b>CURETA GRACEY</b>	Nº 13-14	UND	100
146	<b>CURETA LUCAS</b>	EM AÇO INOX	UND	30
147	<b>CURETA MCCALL</b>	Nº 13-14	UND	100
148	<b>CURETA MCCALL</b>	Nº 17-18	UND	100
149	<b>DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES</b>	EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50
150	<b>DESTILADOR DE ÁGUA</b>	CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS	UND	5
151	<b>ESCAVADOR DUPLO</b>	CURETA DE DENTINA Nº17	UND	100
152	<b>ESPÁTULA</b>	Nº 24	UND	80
153	<b>ESPATULA DE INSERÇÃO</b>	Nº 1	UND	60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



154	ESPÁTULA PARA RESINA	DE TITÂNIO TIPO SUPRAFILL	UND	60
155	ESPELHO BUCAL	PRIMEIRO PLANO Nº5 FRONT SURFACE	UND	200
156	FORCEPS ADULTO	Nº 150 AÇO INOX	UND	100
157	FORCEPS ADULTO	Nº 151 AÇO INOX	UND	100
158	FORCEPS ADULTO	Nº 16 AÇO INOX	UND	100
159	FORCEPS ADULTO	Nº 17 AÇO INOX	UND	100
160	FORCEPS ADULTO	Nº 18R AÇO INOX	UND	100
161	FORCEPS ADULTO	Nº 18L AÇO INOX	UND	100
162	FORCEPS ADULTO	Nº 65 AÇO INOX	UND	100
163	FORCEPS INFANTIL	Nº 01 AÇO INOX	UND	50
164	FORCEPS INFANTIL	Nº 150 AÇO INOX	UND	50
165	FORCEPS INFANTIL	Nº 151 AÇO INOX	UND	50
166	FOTOPOLIMERIZADO R DE RESINAS	TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO, BATERIA DE LITIO, COMPRIMENTO DE ONDA 420-480 NM, POTENCIA 1250 Mw/cm <sup>2</sup> / TIMER 5, 10, 15, 20 SEG, BIVOLT AUTOMATICO	UND	5
167	MICROMOTOR	BAIXA ROTAÇÃO 500 COM ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC / SPRAY INTERNO / ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM / ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL / GIRO LIVRE DE 360º / ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C.	UND	16
168	MOCHO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO/ENCOSTO: POSSUI/REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS	UND	3
169	NEGATOSCOPIO	TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE / 2 CORPOS:	UND	4
170	PEDRA PARA AFIAR ARKANSAS	GRANULAÇÃO FINA, 10x2,5x6cm	UND	20
171	PINÇA ADSON COM DENTE	12 CM	UND	50
172	PINÇA ADSON SEM DENTE	12 CM	UND	50
173	PINÇA CLÍNICA	PARA ALGODÃO	UND	200
174	PINÇA MOSQUITO	12CM CURVA	UND	50
175	PORTA ALGODÃO EM ROLETE	EM AÇO INOX 8X10CM AUTOCLAVÁVEL	UND	30
176	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60
177	PORTA-AGULHA MATHIEU	AÇO INOX, 14CM	UND	50
178	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR	AÇO INOX, 14CM	UND	80
179	POTE DAPPEN	DE SILICONE PEQUENO	UND	100
180	SERINGA CARPULE	INOX COM REFLUXO	UND	200

2222

A





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



181	SERINGA TRIPLICE	STANDART ORIGINAL / PODE SER ACOPLADA A QUALQUER TIPO DE EQUIPO / POSSUI JATOS DE AGUA E AR INDEPENDENTES	UND	5
182	SINDESMÓTOMO	EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	100
183	SONDA EXPLORADORA	Nº 5	UND	200
184	SONDA PERIODONTAL OMS	EM AÇO	UND	50
185	TESOURA ÍRIS CURVA	11,5CM	UND	50
186	TESOURA ÍRIS RETA	11,5CM	UND	80
187	TESOURA METZEMBAUM	AÇO INOXIDÁVEL.	UND	50
188	ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO	PIZOELETRICO 32.000HZ / COM BOMBA PERISTALTICA / DOIS RESERVATORIOS DE LIQUIDOS / 220V / 50-60HZ	UND	10
<b>KITS ODONTOLÓGICOS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
189	AMALGADOR ODONTOLOGICO	TIPO: CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	UNID	3
190	APARELHO DE RAO X - ODONTOLOGICO	INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA	UNID	3
191	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (21 L)	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDAVÉLMODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL/ 21 LITROS/NÃO POSSUI	UNID	3
192	BIOMBO PUMBLIFERO	ESPESSURA : MÍNIMO DE 02 MM TIPO: CURVO ESTRUTURA : AÇO OU ALUMÍNIO	UNID	3
193	BOMBA DE VACUO ATE 2HP/CV	POTENCIA/VACUO: DE 0,5 A 1,2 HP/ 110 A 730 MMHG	UNID	3
194	CADEIRA ODONTOLOGICA	TERMINAIS: NO MÍNIMO 3; CABECEIRA: ARTICULADA; COMANDO DA CADEIRA: PEDAL; EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO; REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) ; CUBA: PORCELANA/CERÂMICA; UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR; SERINGA TRÍPLICE: POSSUI; CANETA DE ROTAÇÃO : POSSUI; CONTRA ÂNGULO : POSSUI; PEÇA RETA: POSSUI; MICRO MOTOR: POSSUI	UNID	3
195	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO	CAPACIDADE RESERVÁTORIO/POTENCIA/CONSUMO: 30L/1 A 1,5HP/6 PÉS INSENTO DE ÓLEO: SIM	UNID	3
196	FOTOPOLIMERIZADO R DE RESINAS	TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIOMETRO / COMPRIMENTO DE ONDA 420-480 NM, POTENCIA 1250 Mw/cm <sup>2</sup> / TIMER 5, 10, 15, 20 SEG, BIVOLT AUTOMATICO	UNID	3

Prefeitura Municipal de Pedra Branca – CE, Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, CEP 63630-000  
Telefone: (88) 2101-1492 – FAX 2438 [www.pedrabranca.ce.gov.br](http://www.pedrabranca.ce.gov.br), [licitacaopmpb2017@gmail.com](mailto:licitacaopmpb2017@gmail.com)  
CNPJ: 07.726.540/0001-04

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



197	<b>JATO DE BICARBONATO</b>	CONSOLE: COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIOS(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO	UNID	3
198	<b>MOCHO</b>	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO FERRO PINTADO ENCOSTO: POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS	UNID	3
199	<b>NEGATOSCOPIO</b>	TIPO: LAMPADA FLUORESCENTE / 2 CORPOS	UNID	3
200	<b>SELADORA DE MESA</b>	TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL / GRAU CIRÚRGICO	UNID	3
201	<b>ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO</b>	PIZOELETRICO 32.000 HZ E JATO DE BICARBONATO INTEGRADO COM BOMBA PERISTALTICA: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVAVÉL: POSSUI	UNID	3

### 3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. O fornecimento do produto solicitado terá o prazo de entrega de 05 (cinco) dias, a contar da data de expedição da O.F/requerimento.

3.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

3.3. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

3.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

3.5 O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.6. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município.

3.7. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e

mm

A





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



aplicação das penalidades cabíveis.

**3.8.** Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

**3.9.** A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**3.9.1.** No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

#### 4 – JUSTIFICATIVA

**4.1.** A referida aquisição visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ser destinado ao tratamento dos pacientes atendidos pelo serviço de saúde bucal do Município.

**4.2.** Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE, solicitará a entrega dos materiais/produtos até o montante necessário para manter a Secretaria solicitante abastecida. Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE, pelo seu pagamento.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

**5.1.** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

**5.2.** Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

**5.3.** Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

*mm*

*A*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

5.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

5.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

5.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

5.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos

*mm*

*A*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

6.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

## 7 DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1. Demais informações estão inseridas no Edital, na Minuta de Ata de Registro de Preços e diretamente na sala da CPL situada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca - CE ou pelo telefone 0xx88-2101-1492- FAX 2438 no horário e endereço já informados.

*Merilane David Mendes*

**MERILANE DAVID MENDES**  
**Secretária Municipal de Saúde**

*500000*

*A*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO \_\_\_\_\_/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_\_\_/2019/PP.**

RAZÃO SOCIAL/NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS (preenchimento não obrigatório): BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....)

OBSERVAÇÕES:.....  
.....

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



Declaramos igualmente, que:

Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;

- a) Recebemos do Município de Pedra Branca/CE todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- b) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- c) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Pedra Branca/CE, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- d) Declaramos que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.
- e) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

NOME  
Representante Legal da Licitante

15/07/17

A



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



**ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial \_\_\_\_/2019/PP

Prezada Senhora,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão \_\_\_\_/2019/PP, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante

Prefeitura Municipal de Pedra Branca – CE, Rua José Joaquim de Souza, N° 10 – Centro, CEP 63630-000  
Telefone: (88) 2101-1492 – FAX 2438 [www.pedrabranca.ce.gov.br](http://www.pedrabranca.ce.gov.br), [licitacaopmpb2017@gmail.com](mailto:licitacaopmpb2017@gmail.com)  
CNPJ: 07.726.540/0001-04

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial \_\_\_\_/2019/PP

Prezada Senhora,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão \_\_\_\_/2019/PP objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico, Equipamentos Odontológico e Material Instrumental Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital (Anexo I), vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.**

Atenciosamente.

**NOME**  
Representante Legal da Licitante

mm

A



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,  
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial \_\_\_\_/2019/PP

Prezada Senhora,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão \_\_\_\_/2019/PP e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva*)

Atenciosamente,

NOME  
Representante legal da empresa

Prefeitura Municipal de Pedra Branca – CE, Rua José Joaquim de Souza, N° 10 – Centro, CEP 63630-000  
Telefone: (88) 2101-1492 – FAX 2438 [www.pedrabranca.ce.gov.br](http://www.pedrabranca.ce.gov.br), [licitacaopmpb2017@gmail.com](mailto:licitacaopmpb2017@gmail.com)  
CNPJ: 07.726.540/0001-04

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial \_\_\_\_/2019/PP

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal, Sr(a). ....., CPF nº , Carteira de Identidade nº ....., declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

***Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.***

\_\_\_\_\_, .... de ..... de 2019.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



**ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <<ATA>>/2019

PROCESSO Nº 052/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 041/2019/PP

O Município de Pedra Branca-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Pedra Branca - CE, através da Secretaria de Saúde, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.041.881/0001-75, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 (que regulamenta o SRP), e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa <<FORNECEDOR>>, inscrita no CNPJ sob o nº <<CNPJ>>, situada no <<ENDERECO>>Bairro <<BAIRRO>>, <<CIDADE>>/<<UF>>, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu Sócio <<REPRESENTANTE>>, inscrito no CPF sob o nº <<CPF REPRESENTANTE>>, classificada em 1º lugar, no Processo Licitatório nº 052/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 041/2019/PP, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

**I – OBJETO**

**1.1.** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico, Equipamentos Odontológico e Material Instrumental Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital (Anexo I).

**1.2.** Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

*Handwritten scribble*

*Handwritten signature*





## II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que através do responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5 As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, em conformidade com o Decreto nº 9.488/2018 (DECRETO DO EXECUTIVO) 30/08/2018.

2.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## III DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Ordens de Fornecimento.

## IV DOS PREÇOS

13/08/2017

A



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo:

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

## V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea econômica* extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Pedra Branca - CE para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Pedra Branca-CE, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro

3333

A





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

**5.5.** Fica facultado ao Município de Pedra Branca-CE, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**5.6.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Pedra Branca-CE, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

**5.6.1.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**5.6.2.** Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

## **VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO**

**7.1.** O fornecimento do produto solicitado terá o prazo de entrega de 05 (cinco) dias, a contar da data de expedição da O.F/requerimento.

**7.2.** A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

**7.3.** Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

**7.4.** A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

*Handwritten signature and initials*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município.

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Secretaria de Saúde Municipal de Pedra Branca - CE, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

## VIII DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º. Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º. Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º. A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as

1307

A





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. **Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.**

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

## IX. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

11111

A



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



- 9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

*mm*

*A*





9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

## X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

## XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

a) Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

b) Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

c) Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias. A partir



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

d) Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

e) Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

f) Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

g) Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

h) Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Pedra Branca-CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

## XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





**12.1.2.** A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**12.1.3.** A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

**12.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**12.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

**12.2.1.** Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**12.3.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

### **XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

**13.1.** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 (que regulamenta o SRP)

**13.2.** A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

**13.3.** O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

### **XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



preços a preferência em igualdade de condições.

**14.2.** A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**14.3.** Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

**14.4.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões, obedecerão ao Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**14.5 -** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº 041/2019/PP, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

## XV – DO FORO

**15.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

PEDRA BRANCA - CE, <<DATA>>

\_\_\_\_\_  
<<CONTRATANTE>>  
Secretária de Saúde

*mm*

*A*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



<<FORNECEDOR>>  
<<REPRESENTANTE>>  
Empresa Detentora

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

*Handwritten scribble*

*Handwritten mark*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



CONTRATO Nº <<CONTRATO>> / <<ANCONTRATO>>

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM,  
DE UM LADO, COMO  
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE  
PEDRA BRANCA/CE, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE SAÚDE E DE  
OUTRO, COMO CONTRATADA, A  
<<FORNECEDOR>> DE  
CONFORMIDADE COM AS  
CLÁUSULAS ESTABELECIDAS  
ABAIXO:

## CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

### 1.1 - DO CONTRATANTE

O Município de Pedra Branca-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Pedra Branca - CE, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.041.881/0001-75, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste município.

### 1.2 DA CONTRATADA

A <<FORNECEDOR>> inscrita no CNPJ <<CNPJ>> com sede na <<ENDERECO>>, bairro <<BAIRRO>> na cidade de <<CIDADE>>/<<UF>>, neste ato representada por <<REPRESENTANTE>> residente à <<ENDERECOREPRESENTANTE>>, bairro <<BAIRROREPRESENTANTE>>, <<CIDADEREPRESENTANTE>>/<<UFREPRESENTANTE>> portador do CPF: <<CPFREPRESENTANTE>>.

### 1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº 052/2019 – Pregão Nº 041/2019/PP, regido pelas Leis Federais Nº 8.666/93 e 10.520/02, e pelo Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca – CE, Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, CEP 63630-000  
Telefone: (88) 2101-1492 – FAX 2438 [www.pedrabranca.ce.gov.br](http://www.pedrabranca.ce.gov.br), [licitacaopmpb2017@gmail.com](mailto:licitacaopmpb2017@gmail.com)  
CNPJ: 07.726.540/0001-04

*mm*

*da*





## CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

### 2.1 – DO OBJETO

2.1.1 - O presente contrato tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico, Equipamentos Odontológico e Material Instrumental Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital (Anexo I).

### 2.2 – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1 – Os fornecimentos serão prestados em conformidade com o Edital do Processo Licitatório 052/2019 – Pregão N° 041/2019/PP e seus respectivos anexos.

## CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO.

### 3.1- DO PRAZO

3.1.1. – O presente Contrato terá vigência até <<VIGENCIA FINAL EM EXTENSO>>

### 3.2 - DO VALOR

3.2.1. Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global estimado em \_\_\_\_\_ (...) e será pago parcelado, de acordo e na proporção da efetiva execução do objeto contratual devidamente recebido. Além de outras condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n° 041/2019/PP e seus anexos, observar-se-á, ainda:

3.2.2. A Contratada, será a responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II (segunda) do presente contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros.

3.2.3. Sobre o valor do contrato não incidirão juros ou correção monetária, garantida, no entanto, a manutenção da equação econômico-financeira original, nos termos da planilha apresentada juntamente com a Proposta, com fundamento na alínea “d”, inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93.

*mm*

*A*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



### 3.3 - DA FORMA DE PAGAMENTO

**3.3.1.** O pagamento dos valores devidos pelos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**3.3.2.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**3.3.3.** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**3.3.4.** Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

### CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias:

#### **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:**

PAB: 0504.10.301.1003.2018, Elemento de Despesa: 44905200, Fonte de Recursos: 1214000000.

#### **MATERIAL ODONTOLÓGICO:**

Secretaria de Saúde: 0501.10.122.0037.2015, Elemento de Despesa: 33903000, Fonte de Recursos: 1211000000.

PAB: 0504.10.301.1003.2018, Elemento de Despesa: 33903000, Fonte de Recursos: 1214000000.

#### **MATERIAL PERMANENTE:**

Secretaria de Saúde: 0501.10.122.0037.2015, Elemento de Despesa: 44905200, Fonte de Recursos: 1211000000.

### V - DAS OBRIGAÇÕES

**5.1.** Cabe a Contratada, além de observar todas as normas e condições previstas no

*mm*

*A*





Edital do Pregão Presencial nº 041/2019/PP e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

**5.2.** À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Pregão nº 041/2019/PP, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

## **CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

**6.1.** Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços/materiais, objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

**6.2.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

## **CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

**7.1.** Compete a secretaria requisitante dos serviços, por sua Secretária ou pessoa indicada para este fim, expedir as autorizações de serviço ao contratado, receber e atestar as OF.

**7.2.** Compete ao setor competente, receber e atestar as faturas (Notas Fiscais) acompanhadas de comprovante de fornecimento, vistas pela secretaria solicitante, para pagamento/ recebimento.

## **CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO**

**8.1.** A rescisão do presente contrato poderá ser:

**8.1.1.** Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e amplo defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII, parágrafo único da Lei 8.666/93;

*Leite*

*A*



8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

8.3. Ocorrendo à rescisão, à Contratada caberá receber o valor do já foi entregue até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior.

## CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantida o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV;

III – Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Pedra Branca-CE, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2 – Na hipótese de o contratado se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 – Pelo atraso injustificado da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como a multa prevista no item acima.

9.4 – As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

## CLÁUSULA X. DO FORO





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



**10.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Branca/CE para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

PEDRA BRANCA-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**MERILANE DAVID MENDES**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**<<FORNECEDOR>>**  
**<<REPRESENTANTE>>**  
**EMPRESA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

*10/02/19*

*A*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU  
QUADRO SOCIETÁRIO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial \_\_\_\_/2019/PP

Prezada Senhora,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão \_\_\_\_/2019/PP e vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não **que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista.**

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Prefeitura Municipal de Pedra Branca – CE, Rua José Joaquim de Souza, N° 10 – Centro, CEP 63630-000  
Telefone: (88) 2101-1492 – FAX 2438 [www.pedrabranca.ce.gov.br](http://www.pedrabranca.ce.gov.br), [licitacaopmpb2017@gmail.com](mailto:licitacaopmpb2017@gmail.com)  
CNPJ: 07.726.540/0001-04

*Handwritten scribble*

*Handwritten signature*